



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2966, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 7.639,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor
de R\$ 7.639,00 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais), na seguinte Rubrica
Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.304.0107.2731 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	3.3.1.90.11.00.000000 - 3282 - Vencimentos e vantagens fixas	R\$	5.639,00
	- PF		
	3.3.3.90.30.00.000000 - 3297 - Material de consumo	R\$	2.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e um dias do mês de
maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registrado e Publicado

Em: 21/05/2025

Vanessa Käfer

Matrícula nº 638

Secretária Municipal de Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal